



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.452, DE 19 DE ABRIL DE 1.989

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de NCZ\$15.000,00 (quinze mil cruzados Novos), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-5 - Saúde e Assistência Social
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 6% Receita Tributária NCZ\$ 5.000,00
- 2-7 - Encargos Gerais do Município
- 3113 - Obrigações Patronais NCZ\$10.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de abril do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local,


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA